

CARTA DA INSTÂNCIA REGIONAL DE PESSOAS ATINGIDAS DA R4

Ao Excelentíssimo Senhor Juiz Murilo Silvio de Abreu

Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

Ref. Perícias do CTC/UFMG apresentadas na audiência de 25 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Juiz,

Nós, pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem da Vale, em Brumadinho, representadas pela Instância Regional da Região 4, que assinam ao final, vimos, por meio desta Carta, nos manifestar sobre as perícias realizadas pelo Comitê Técnico Científico da UFMG (CTC/UFMG), apresentadas na audiência de contextualização ocorrida no dia 25 de novembro de 2025, bem como solicitar as providências cabíveis.

Desde o rompimento da barragem, nós, pessoas atingidas, lutamos para que nossas vozes sejam ouvidas. Muitas decisões foram tomadas sem a nossa participação e sem considerar a nossa realidade. Somos nós que sentimos, todos os dias, os danos desse crime, que segue nos atingindo até hoje. Mesmo assim, seguimos na luta pela reparação e, mais uma vez, saímos de nossos territórios, deixamos nossas famílias e nosso trabalho para participar da audiência de contextualização e ouvir os resultados apresentados pelos professores da UFMG.

Entendemos que os estudos do CTC/UFMG confirmaram, cientificamente, aquilo que vivemos na prática há quase 07 (sete) anos: a presença de metais pesados na água, no solo e no peixe; uma série de riscos à saúde e manifestações de doenças, que afetam não só a nossa saúde humana, mas também os animais, as plantas e a qualidade do nosso meio ambiente. Além disso, convivemos diariamente com os danos socioeconômicos apontados, que mudaram nossa forma de viver, trabalhar e garantir o sustento das nossas famílias, em especial porque estamos nas áreas rurais dos municípios.

As alternativas que encontramos até hoje garantem apenas o mínimo de sobrevivência, mas não substituem nem resolvem o nosso direito à reparação integral, são apenas formas de seguir vivendo diante da falta dela. Os dados apresentados pelas perícias do CTC/UFGM e pelos estudos das assessorias técnicas, especialmente do Instituto Guaicuy, mostram que a necessidade de reparação é urgente. A adaptação a esta realidade imposta pelo desastre-crime da Vale não significa uma melhoria das condições de vida para as pessoas atingidas. Pelo contrário, mostra a precariedade da nossa situação e a falta de alternativas para uma existência digna.

Com base nos resultados dos estudos apresentados, manifestamos mais uma vez nossa preocupação como pessoas atingidas, diante das informações de que os estudos do CTC/UFGM apontam diversas irregularidades ambientais, com níveis acima do permitido pela legislação. Esses problemas estão ligados à presença de elementos tóxicos no solo, nos sedimentos e nas águas, tanto superficiais quanto subterrâneas. Mesmo assim, muitos de nós continuamos, ao longo desses quase 7 (sete) anos, realizando o consumo ou uso desses recursos ainda que sob risco, por não termos acesso a outras fontes ou alternativas.

Por diversas vezes, nós, que estamos como membros de comissão e da Instância regional, recebemos relatos de parentes, amigos e vizinhos e documentamos casos sobre animais que bebem a água do rio e morrem: - *Se animais de grande porte estão morrendo, imagina, nós, seres humanos, o que não está acontecendo com o corpo da gente?*

Os estudos do CTC/UFGM encerraram em 2022. Desde então, ficamos sem saber *o que está acontecendo agora e o que pode acontecer no futuro?* Não temos acesso aos resultados das coletas feitas no período das cheias, que é um momento que merece atenção especial e análises mais aprofundadas, pois pode trazer mudanças importantes na qualidade da água e dos ambientes que ficam alagados pelo rio e pelos rejeitos. Assim, seguimos consumindo água sem informações claras sobre sua qualidade e sem saber quais são os riscos para a nossa saúde.

No que diz respeito às águas subterrâneas, sabemos que, em época de cheia, a água do rio passa por cima dos poços, o que coloca em dúvida a qualidade dessa água. Importante lembrar que a Vale se comprometeu a fornecer água às famílias

localizadas em um raio de até 100 metros, mas existem muitas pessoas que moram além desse limite e que também necessitam desse fornecimento, pois acessavam e usavam a água do rio para diversos fins. *Como ficam essas pessoas?*

O critério dos 100 metros não atende à realidade das comunidades. Além disso, a forma desigual como ele vem sendo aplicado gerou desconfiança, conflitos e insegurança entre as pessoas atingidas. Por isso, é fundamental que este Juízo: i) exija da Vale relatórios por comunidade sobre a entrega de água; ii) que o critério dos 100 metros seja revisto; iii) que o fornecimento de água seja garantido por comunidade, de forma justa e igual para todos.

Na área da saúde, enfrentamos a ausência de uma saúde pública adequada, com profissionais preparados para entender às nossas demandas e a realidade: - *não se tem garantia que os dados estatísticos da saúde são expressão da realidade e é impossível monitorar as pessoas que se automedicam ou que usam de práticas alternativas de tratamento*; por serem de comunidades rurais e terem dificuldade de acesso aos equipamentos de saúde - *Lembrando que a saúde principalmente a mental, muitos precisam sair das regiões para se tratar em outras localidades, ou seja, precisam se deslocar para encontrar médico*. Isso gera uma ampla subnotificação e uma série de agravamentos decorrentes de falta de informações e orientações médicas adequadas para tratamento, tanto para casos de saúde física, quanto saúde mental. O povo está sofrendo muito mais do que os dados conseguem mostrar.

Recebemos muitos relatos de pessoas próximas, alguns de nós, que adoecemos, com casos graves como diverticulite, após o consumo de peixes de Três Marias. Em maior quantidade estão os casos de doenças de pele relatados após o contato com a água do rio. Os animais estão nascendo mortos. A água está contaminada, assim como o peixe. Não podemos usar a nossa própria água e ficamos dependentes de comprar e buscar água em lugares distantes. Tudo isso é uma grande tristeza.

É fundamental que a atenção seja voltada para as comunidades, especialmente as rurais, pesqueiras e tradicionais, que estão em contato diário com a água e sob risco de contaminação. *Água é vida, é solução, é tudo para nós.*

Diante de tudo isso, e considerando os dados apresentados pelas perícias, temos grande preocupação com a forma como serão desenvolvidos os projetos do anexo 1.1, tanto os ligados à agricultura familiar, quanto aqueles voltados para a criação de animais, que deveriam ajudar a reduzir os danos socioeconômicos que estamos vivendo. Os dados apresentados reforçam nossas inseguranças, e precisamos entender melhor como a contaminação da água e do solo influencia diretamente esses projetos e a nossa sobrevivência.

Por fim, reafirmamos que todas as comunidades ao longo da Bacia do Rio Paraopeba e Represa de Três Marias são atingidas pelo rompimento das barragens da Vale, sem exceção, incluindo a Região 5, que deve ser obrigatoriamente incluída nos estudos, perícias e monitoramentos realizados pelo CTC/UFMG. A exclusão de territórios dos estudos técnicos aumenta as desigualdades, fragiliza a proteção à saúde e compromete a efetividade da reparação.

É direito nosso ter informação clara, contínua e transparente sobre os riscos aos quais estamos expostos, sobre a qualidade da água, do solo e dos alimentos, e sobre os impactos presentes e futuros que recaem sobre nossas vidas e territórios.

Diante disso, esperamos que este Juízo adote as seguintes providências necessárias:

- a) Como apontado nos resultados das pesquisas, reiteramos que os estudos periciais sejam continuados para gerar maior quantidade de dados e informações complementares e suprir as lacunas apresentadas. Nesse sentido torna-se essencial a ampliação das perícias para os ambientes e territórios da região 5 pois afinal, *somos todos atingidos*;
- b) Em reforço ao colocado pelos pesquisadores, que também o monitoramento da qualidade das águas e de outros componentes ambientais, prossiga de forma a incluir amostragens em pontos a jusante da UHE Retiro Baixo e na represa de Três Marias e inclusive, de forma especial, para avaliar os efeitos das cheias. Que estes resultados sejam devidamente explicitados e disponibilizados em tempo real para as pessoas atingidas;

- c) Que a Vale seja cobrada a apresentar os relatórios por comunidade, sobre a situação da qualidade da água subterrânea, sobre os critérios, a frequência e a duração do fornecimento e a entrega de água, de forma transparente e igual para todos;
- d) Que seja realizado o monitoramento da situação de saúde das pessoas atingidas, principalmente as que estão nas comunidades rurais, que têm dificuldade de acesso aos equipamentos de saúde. Os equipamentos são localizados nas sedes municipais e pela dificuldade de acesso (ausência de transporte sanitário e de equipamentos volante) muitas vezes acabam não conseguindo atendimento no tempo necessário e suas demandas são subnotificadas;
- e) Solicitar informações às prefeituras sobre a difusão de informações e campanhas de saúde para as populações atingidas. Necessitamos de mais profissionais e melhoramentos das equipes, superando as subnotificações.

Em relação aos demais anexos do Acordo Judicial entre as Instituições de Justiça o estado de Minas Gerais e a empresa ré, que sem dúvidas, guardam estreita relação com os estudos periciais, solicitamos:

- f) no que se refere ao Anexo 2.1, urgência na reparação socioambiental, com a ampla divulgação para as pessoas atingidas e discussão do escopo e cronograma de implementação dos planos e programas a serem executados ao longo da calha do rio na bacia do rio Paraopeba e reservatório de Três Marias, sem desconsiderar a ação fundamental da dragagem do rio Paraopeba em todo o seu percurso afetado pelos depósitos de rejeitos, inclusive UHE Retiro Baixo.
- g) Reiteramos o que as pessoas atingidas sempre solicitaram em relação ao anexo 1.3: transparência, acesso às prefeituras e que possamos ter as nossas necessidades escutadas e atendidas nos projetos ainda em execução;

- h) Diante da insegurança hídrica e indícios de contaminação dos solos, culminando na restrição de usos da água do rio Paraopeba até a UHE Retiro Baixo, solicitamos respostas sobre como serão viabilizados muitos dos projetos previstos pelo Anexo 1.1 que requerem tais recursos nos nossos territórios.
- i) A revisão dos critérios de fornecimento das medidas emergenciais que ainda hoje permanecem fundamentados em um princípio arbitrário e sem qualquer fundamentação teórica - científica.
- j) Que a Vale apresente o quantitativo de medidas emergenciais discriminando, silagem, água para abastecimento doméstico e dessedentação animal distribuídos na R4 bem como apresente o quantitativo de pessoas que recebe cada demanda.

Reafirmamos que as perícias do CTC/UFGM e estudos do Guaicuy evidenciam o que já vivemos na realidade. A perícia é parte fundamental da reparação integral, a qual é urgente para vivermos dignamente.

Pompéu, 20 de janeiro de 2026.

Assina a carta a **Instância Regional R4**, composta pelas comissões e PCTs abaixo listadas:

Comissão de Pessoas Atingidas de Angueretá;

Comissão dos Assentamentos;

Comissão Balneário Reinos dos Lagos;

Comissão Baú e Piau;

Comissão de Atingidos de Cachoeira do Choro e Encontro das Águas;

Comissão Novilha Brava e Campo Alegre;

Comissão dos Recantos;

Comissão São Marcos e Santa Cecília;

Comunidade Quilombola Saco Barreiro;

Aldeia indígena de Fundinho Povo Kaxixó.